



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

<b>APROVADO</b>	
Ao expediente	
Sala de Sessão	18 MAIO 2009
_____ Secretário(a)	

**REQUERIMENTO Nº 134/2009**

Lido na Sessão
18 MAIO 2009
_____ 1º Secretário(a)

**VANZELLA – DEM**, vereador com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUER à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que esse expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Ednilson de Lima Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, **requerendo estudos junto aos órgãos competentes para a implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família, descrita pela Portaria nº 154, de 24 de janeiro de 2008, proposta do Governo Federal que veio a somar com o Programa Saúde da Família já existente em nosso País desde 1994, como um dos programas propostos pelo Governo Federal aos municípios para implementar a atenção básica.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que o NASF, já esta desde 2008 viabilizado pelo Ministério da saúde e o Município de Sorriso, através de órgãos competentes deverá realizar estudos para a implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, através de elaboração de projeto de criação para atender a população local;

Considerando que esse projeto deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Comissão Intergestores Bipartite do Estado – MT;

Considerando que os núcleos integram o Mais Saúde, plano estratégico de saúde lançado em dezembro do ano passado e que contém ações para a ampliação da assistência e qualificação do Sistema Único de Saúde até 2011;

Considerando que os Núcleos de Apoio à Saúde da Família é uma iniciativa que vai ampliar o número de profissionais vinculados às equipes da Saúde da Família (SF);

Considerando que a implantação do NASF faz-se necessária em nosso município, devido ser um apoio, uma referencia fortalecimento da Estratégia da Saúde da Família e a melhoria da qualidade e resolutividade da Atenção Básica, que está sendo proposta, com apoio, incentivo e empenho do UNIPE;



# *Câmara Municipal de Sorriso*

ESTADO DE MATO GROSSO

O NASF tem por objetivo reger a ampliação da abrangência e o escopo das ações da atenção básica, bem como sua resolubilidade, apoiando a inserção da estratégia de Saúde da Família na rede de serviços e o processo de territorialização e regionalização a partir da atenção básica;

O NASF não é a porta de entrada do Programa Saúde da Família. Na verdade o PSF é um projeto federal onde o clínico junto com o enfermeiro, seus técnicos, dentistas, enfim, THD, agente comunitário de saúde, fazem o primeiro passo da saúde coletiva e o NASF vem como reforço, ou seja, profissionais que irão trabalhar no NASF.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de maio de 2009.

  
VANZELLA  
Vereador DEM

  
PAULO DA FARMÁCIA  
Vereador PMDB